



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2467/2016, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ALA NA EMEI “JOÃO E MARIA”, DO DISTRITO DE FRUTAL DO CAMPO, NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA”.

Eu, ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono

e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a “Ala C”, da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) “João e Maria”, localizada no Distrito de Frutal do Campo, no Município de Cândido Mota de “Ala Professora Sandra Cristina Caron Pavão”.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de afixar nesse local a placa indicativa dessa denominação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail:

candidomota@candidomota.com.br

